



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 009/92 - CM

DE 15 DE JULHO DE 1992.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AOS SERVIDORES DA CÂMARA
EM DECORRÊNCIA DA ASCEN-
ÇÃO FUNCIONAL, E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o disposto no Art. 95 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Ascensão Funcional estabelecida no Art. 2º da Portaria nº 020/92 de 23 de junho de 1992.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal abaixo relacionados, com os seguintes índices:

I - ED CARLOS PEREIRA DA SILVA, em 26.92% (vinte e seis ponto, noventa e dois por cento);

II - EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR, em 55.63 (cinquenta e cinco, ponto sessenta e três por cento);


III - NOELY SANTOS E SILVA, em 17.22% (dezesete ponto, vinte e dois por cento);

IV - REGINA SANTANA ROCHA, em 25.00% (vinte e cinco por cento).

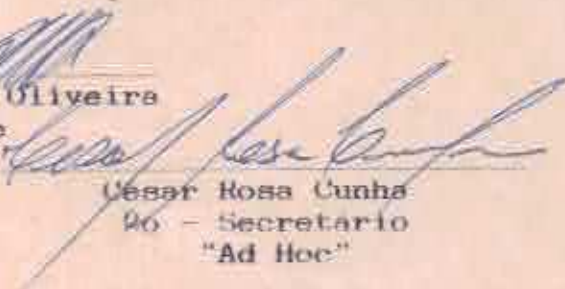
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1992.

Câmara Municipal de Rondon do Pará em 15 de Julho de 1992.


Noroel Pereira de Oliveira
Presidente


Etelvino Q. M. de Azevedo
1º Secretário


César Rosa Cunha
2º - Secretário
"Ad Hoc"